



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1487, de 28 de agosto de 2007.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2007, como segue:

02.005.001 – Setor de Saúde

10.301.0428.2139.0001 – Manutenção Programa Incentivo a Saúde Bucal

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	R\$16.250,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	R\$ 3.575,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.36.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Total	R\$ 21.325,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de Agosto de 2007.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal